DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 01 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1163** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADO/SP E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO – APAE

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE DOURADO**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede administrativa na rua Dr. Marques Ferreira, n.591, centro, inscrito no CNPJ n. 51.814.960/0001-26, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. GINO JOSÉ TORREZAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 14.031.510-X SSP/SP, e inscrito no CPF nº 054.283.988-17, residente na Alameda das Camélias, n.º245, Jardim das Flores, CEP 13.590.000, Dourado/SP, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO – APAE**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 48.526.867/0001-01, neste ato representada pelo presidente Luiz Migliorelli, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.311.583, e inscrito no CPF nº 040.537.148-93, residente na rua projetada, n.27, Conjunto Habitacional Modesto de Abreu, CEP 13.590.000, Dourado/SP, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:

Quantidade	Descrição	Marca/Modelo/Versão	Ano/Modelo	PLACA	RENAVAM
01	Veículo Passageiro Automóvel	RENAULT/KWID ZEN 2	2023/2024	EJO3F25	01336836781

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO
I - O veículo objeto desta cessão de uso destina-se exclusivamente à Associação de Pais e Amigos dos Excecionais de Dourado, SP.
II – A presente cessão de uso não pode, sob hipótese alguma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA DENÚNCIA
O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a renúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia e expressa, de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção do veículo, conservação, abastecimento, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta das dotações orçamentárias da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADO/SP.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO
A presente cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do veículo ao Patrimônio Público Municipal se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao veículo cedido.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000
www.dourado.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que possam se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Bonito, SP, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

Para firmeza e por estarem justos e contratados, ambos assinam o presente termo em três vias de igual teor e para o mesmo fim, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF do cedente;
b) Cópia da Nota fiscal nº 000021379 de 30 de março de 2023 da empresa EURO RP VEÍCULOS LTDA;

Prefeitura Municipal de Dourado, 30 de maio de 2023.

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

LUIZ MIGLIORELLI
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dourado/SP

TESTEMUNHAS:

Marco Aurélio Pigoli
RG 21.529.404-X
Comprador

Laís Fernanda Lozano
RG 47.636.478-4
Compradora